



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 21/12/2022

Cyriago

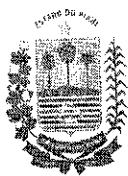
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado _____

para relatar.

Em 1/1/2023

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PARECER N° _____
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/2022
(Autor: Joao Madison)

***ALTERA O ART. 6º E REVOGA O ART. 7º DA
RESOLUÇÃO N° 502, DE 16 DE JULHO DE 2019
(REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ).***

RELATOR: DEP. SEVERO EULÁLIO
I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução que propõe sobre a **ALTERA O ART. 6º E REVOGA O ART. 7º DA RESOLUÇÃO N° 502, DE 16 DE JULHO DE 2019 (REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ).**

A matéria propõe alteração das regras sobre a eleição da Mesa Diretora dispondo sobre a realização em um mesmo dia das duas eleições para dois biênios da legislatura.

Logo, a matéria fora encaminhada a esta comissão onde devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade correspondente.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme previsão regimental, mais especificamente nos arts. 34, I, a), do Regimento Interno desta Casa, apresento parecer onde examinamos em caráter preliminar, o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa do projeto de resolução sob análise.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao aprofundar o exame da proposição verifico que este projeto de resolução preenche todos os requisitos reguladores além de não ir de encontro a qualquer ditame constitucional ou mesmo infraconstitucional hierarquicamente superior.

Por todo o exposto, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

Este é o meu parecer.

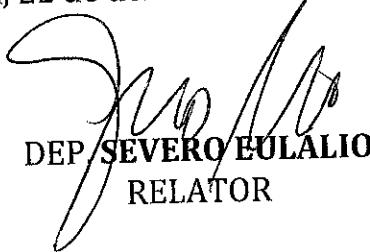
III - PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 22 de dezembro de 2022.**


DEP SEVERO EULALIO
RELATOR

